

# Boletim de Serviço

**Nº 26, de 22 de junho de 2023**

**SETOR DE  
GOVERNANÇA E  
ESTRATÉGIA  
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**

**JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179 <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

**CAMILO SOBREIRA SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

**JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES**

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	4
<b>DESIGNAÇÃO</b> .....	4
Portaria-SEI nº 399/2023 – de 19 de maio de 2023.....	4
Portaria-SEI nº 400/2023 – de 19 de maio de 2023.....	5
Portaria-SEI nº 401/2023 – de 19 de maio de 2023.....	8
Portaria-SEI nº 402/2023 – de 19 de maio de 2023.....	12
Portaria-SEI nº 404/2023 – de 19 de maio de 2023.....	14
Portaria-SEI nº 405/2023 – de 19 de maio de 2023.....	16
Portaria-SEI nº 407/2023 - de 21 de junho de 2023 .....	18
Portaria-SEI nº 408/2023 - de 21 de junho de 2023 .....	20
Portaria-SEI nº 409/2023 - de 21 de junho de 2023 .....	24
<b>INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP</b> .....	27
Portaria-SEI nº 391/2023 – de 14 de maio de 2023.....	27
<b>CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO</b> .....	28
Portaria-SEI nº 392/2023 – de 15 de maio de 2023.....	28
Portaria-SEI nº 396/2023 – de 19 de maio de 2023.....	29
Portaria-SEI nº 397/2023 – de 19 de maio de 2023.....	30
Portaria-SEI nº 398/2023 – de 19 de maio de 2023.....	32
<b>SUBSTITUIÇÃO</b> .....	34
Portaria-SEI nº 393/2023 – de 15 de maio de 2023.....	34
Portaria-SEI nº 394/2023 – de 19 de maio de 2023.....	34
Portaria-SEI nº 395/2023 – de 19 de maio de 2023.....	35
<b>EDITAIS e PROCESSOS SELETIVOS</b> .....	35
Portaria-SEI nº 406/2023 - de 20 de junho de 2023 .....	35

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 399/2023 – de 19 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, CNPJ 21.195.755/0001-69, cujo objeto é a execução de técnica de biologia molecular de Reação em Cadeia da Polimerase (RCP), ou Polymerase Chain Reaction (PCR), para diagnóstico laboratorial do coronavírus (SARS-CoV-2), causador da síndrome respiratória aguda denominada COVID-19, nas instalações do Laboratório de Biologia Molecular da Faculdade de Farmácia da UFJF.

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	CLARISSA FERREIRA DA CUNHA	***.245.256-**	1*****0

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor deste contrato deverá apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverá contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor nomeado deverá cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, no que for cabível.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 400/2023 – de 19 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº **038/2023, 039/2023, 040/2023, 042/2023, 043/2023, 046/2023, 047/2023, 048/2023 e 049/2023**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº **0005/2023** da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.000723/2023-11, para aquisição centralizada de Medicamentos Anti-inflamatórios, Analgésicos e Antitérmicos, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a CR 2005/2023 da UASG 155903, processo nº 23765.006598/2023-07. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

**GESTÃO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo

acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira da Silva Franca	***.283.746-**	22***57

§ 2º O fiscal substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços nas ausências legais e eventuais do fiscal titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
038/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	21	Dexametasona; 4 mg; comprimido	500
			28	Prednisona; 20 mg; comprimido	6000
			29	Prednisona; 5 mg; comprimido	2000
			34	Triancinolona hexacetona; 20 mg/mL; suspensão injetável	40
			45	Paracetamol; 200 mg/mL; solução oral	400
039/2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	39	Diclofenaco sódico; 25 mg/mL; solução injetável	100
40/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	26	Fosfato sódico de prednisolona; 3 mg/mL; solução oral	50
			31	Succinato de metilprednisolona; 500 mg; pó para suspensão injetável	1000
42/2023		22.862.531/0001-26	35	Ácido acetilsalicílico; 100 mg; comprimido	4000

	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		42	Dipirona; 500 mg; comprimido	11000
			43	Ibuprofeno; 50 mg/mL; suspensão oral	30
43/2023	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.911.309/0001-52	41	Dipirona; 500 mg/mL; solução oral	800
46/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	38	Cetoprofeno; 50 mg; cápsula	200
47/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	3	Cloridrato de metadona; 10 mg; comprimido	2500
			4	Cloridrato de nalbufina; 10 mg/mL; solução injetável	200
			6	Cloridrato de tramadol; 100 mg/mL; solução oral	80
			13	Sulfato de morfina; 1 mg/mL; solução injetável	11000
			16	Sulfato de morfina; 10 mg; comprimido	1800
48/2023	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	60.665.981/0009-75	10	Paracetamol + fosfato de codeína; 500 mg + 30 mg; comprimido	2500
			12	Sulfato de morfina; 0,2 mg/mL; solução injetável	800
			30	Succinato de metilprednisolona; 125 mg; pó para suspensão injetável	600
			32	Succinato sódico de hidrocortisona; 100 mg; pó para solução injetável	4500
			33	Succinato sódico de hidrocortisona; 500 mg; pó para solução injetável	750
			36	Cetoprofeno; 100 mg; pó liofilizado injetável	6000

49/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004- 91	46	Paracetamol; 500 mg; comprimido	8000
---------	---	------------------------	----	------------------------------------	------

**Art. 3º** O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 4º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 401/2023 – de 19 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº **051/2023, 052/2023, 053/2023, 054/2023, 055/2023, 057/2023, 058/2023, 059/2023, 060/2023, 061/2023, 062/2023, 063/2023 e 064/2023**, decorrentes do Pregão Eletrônico nº **0007/2023** da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.002074/2023-84, para aquisição de medicamentos

cardiovasculares, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a CR2007/2023 da UASG 155903, processo nº 23765.007276/2023-77. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

### GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira da Silva Franca	***.283.746-**	22***57

§ 2º O fiscal substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços nas ausências legais e eventuais do fiscal titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
051/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	6	Besilato de anlodipino; 5 mg; comprimido	11500
052/2023	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04	7	Carvedilol; 12,5 mg; comprimido	7000
			8	Carvedilol; 3,125 mg; comprimido	5000
			37	Metildopa; 500 mg; comprimido	500
053/2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	25	Epinefrina 1MG/ML 1ML-SIMILAR 1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	5500

	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
054/2023	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	20	Hidralazina APRESOLINA 25MG CX 60 CAPS (HIDRALAZINA)	6900
055/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	38	Mononitrato de Isossorbida 10 Mg/MI Sol/Inj IV 1 MI Amp –250 Coronar 10 Mg/MI Sol/Inj IV Caixa C/50 Amp 1 MI	
057/2023	HYPOFARMA- INSTITUTO HYPODERMIA FARMÁCIA LTDA	DE 17.174.657/0001- E 78	14	Cloridrato de dobutamina; 12,5 mg/ml; solução injetável	850
058/2023	LEALFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35.484.884/0001-81	2	ADENOSINA (GENERIC) 3MG/ML INJ CX C/50 AMP 2ML/NACIONAL	200
059/2023	UP DISTRIBUIDORA LTDA	44.152.616/0001-53	10	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	1600
			39	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	1800
060/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	13	Clonidin 150mcg/ml - Solução Injetável - Caixa com 30 Estojos Esterelizados contendo 1 ampola x 1m	1000
			15	Dopacris 5mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 ampolas x 10ml (Cloridrato de Dopamina)	200
			16	Brevibloc 10mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 25 frascos ampola x 10ml (Cloridrato de Esmolol)	150
			19	Nepresol 20mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 50 ampolas x 1ml (Cloridrato de Hidralazina)	50

			51	Betacris 1mg/ml - Solução Injetável - Caixa com 10 Estojos contendo 1500 ampola x 5ml (Tartarato de Metoprolol)	
061/2023	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	60.665.981/0009-75	50	Efedrina Solução injetável 50 mg/mL: embalagem contendo 25 ampolas de 1 mL. 50 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD AMB X 1 ML Princípio Ativo: SULFATO DE EFEDRINA	1500
062/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	26	Espironolactona; 100 mg; comprimido	200
			27	Espironolactona; 25 mg; comprimido	4000
			30	Norepinefrina 8mg, hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml (correspondente a 1mg/ml de norepinefrina base); 2 mg/mL; solução injetável	15000
063/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13	11	Amiodarona Indicação: Injetável, Dosagem: 50mg/MIC/100 AMP/3ML	1600
064/2023	MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	28	Furosemida; 40 mg; comprimido	7500
			34	Losartana potássica; 50 mg; comprimido	16000

**Art. 3º** O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 4º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 402/2023 – de 19 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 003/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 101/2021, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **OLIVER COSSMET EIRELI**, CNPJ 17.159.077/0001-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração do Projetos de Coberturas e Drenagem de Águas Pluviais na Unidade Santa Catarina, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	<b>Adriana de Assis Garcia Serafim</b>	***.909.986-**	1*****9

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

Compete aos fiscais designados abaixo: o Plano Geral de Trabalho (PGT); o Levantamento de Dados; o Projeto Executivo de Drenagem Pluvial; o Projeto Executivo de Guarda Corpo Metálico;

o Projeto Executivo da Escada Tipo Marinheiro em estrutura Metálica; o Memorial Descritivo e caderno de especificações; e Orçamento e Cronograma de Obras:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	<b>Glaiser Alkmin</b>	***.771.187-**	3*****9
Fiscal Titular	<b>Adan Davi Baccin</b>	***.461.571-**	2*****0

Compete ao fiscal designado abaixo, o Projeto Executivo de Arquitetura (Cobertura):

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	<b>Glaiser Alkmin</b>	***.771.187-**	3*****9

Compete ao fiscal designado abaixo: o Projeto Executivo de Estrutura Metálica para Cobertura; o Projeto Executivo de Impermeabilização (Cobertura e reservatório); o Projeto Executivo da linha de Vida; e o Projeto Executivo da Estrutura de Concreto da Parede do Lanternin " Gota":

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	<b>Adan Davi Baccin</b>	***.461.571-**	2*****0

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos praticados a partir de 11 de janeiro de 2022.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 404/2023 – de 19 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 006/2023, 007/2023, 008/2023 e 009/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 54/2022 da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.015960/2022-97, para aquisição centralizada de Soluções de Pequeno e Grande Volume com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUF integrantes da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a CR2054/2023 da UASG 155903, processo nº 23765.000689/2023-21. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

**GESTÃO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

Fiscal Substituto	Isis de Oliveira da Silva Franca	***.283.746-**	22***57
-------------------	----------------------------------	----------------	---------

§ 2º O fiscal substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços nas ausências legais e eventuais do fiscal titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
006/2023	HALEX ISTAR	01.571.702/0001-98	36	ÁGUA PARA INJETÁVEIS; SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.600
008/2023	LABORATORIOS BRAUN	B44.734.671/0001-51	43	CLORETO DE SÓDIO; 0,9% (0,154 MEQ/ML); SOLUÇÃO INJETÁVEL	27.060
008/2023	LABORATORIOS BRAUN	B44.734.671/0001-51	44	CLORETO DE SÓDIO; 0,9% (0,154 MEQ/ML); SOLUÇÃO INJETÁVEL	53.120
007/2023	FARMACE	06.628.333/0001-46	45	CLORETO DE SÓDIO; 0,9% (0,154 MEQ/ML); SOLUÇÃO INJETÁVEL	91.560
007/2023	FARMACE	06.628.333/0001-46	46	CLORETO DE SÓDIO; 0,9% (0,154 MEQ/ML); SOLUÇÃO INJETÁVEL	23.280
008/2023	LABORATORIOS BRAUN	B44.734.671/0001-51	52	GLICOSE; 5%; SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.842
007/2023	FARMACE	06.628.333/0001-46	54	GLICOSE; 5%; SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.160
008/2023	LABORATORIOS BRAUN	B44.734.671/0001-51	55	GLICOSE; 5%; SOLUÇÃO INJETÁVEL	7.950
008/2023	LABORATORIOS BRAUN	B44.734.671/0001-51	58	GLICOSE; 5%; SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.800
009/2023	CRISTÁLIA	44.734.671/0001-51	60	MANITOL; 200 MG/ML (20%); SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.400

**Art. 3º** O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 4º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 405/2023 – de 19 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **020/2023**, referente ao Pregão Eletrônico nº 0007/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 05.340.639/0001-30, cujo objeto é contratação de serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra de gestão de frota, incluindo o abastecimento e a manutenção de veículos para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Gestor Titular	Guilherme Costa Cipriani	***.157.116-**	22***74
----------------	--------------------------	----------------	---------

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS VEÍCULOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES (AMBULÂNCIA) DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Lucimar Cristina Abreu Mendes	***.517.256-**	32***63
Fiscal Substituto	Amanda Aparecida Dias	***.011.646-**	33***87

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA COMUM DA UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Hildebrando Barbosa Júnior	***.104.366-**	23***54
Fiscal Substituto	Samuel Lincoln Mendes	***.432.956-**	30***86

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DOS GRUPOS GERADORES DAS UNIDADES SANTA CATARINA E DOM BOSCO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Savio Henrique Evangelista Torres	***.201.463-**	33***95
Fiscal Substituto	Wagner Coelho do Nascimento	***.085.306-**	27***59

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 407/2023 - de 21 de junho de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **021/2023**, referente ao Pregão Eletrônico nº 0009/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **DELTAMED ELETROMEDICINA LTDA**, CNPJ 07.833.675/0001-60, cujo objeto é contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis (insumos), em sistema de tratamento de água por osmose reversa (passo simples, os 1500 lph, marca Permutation, modelo ROI 016084), para armazenamento e distribuição de água para o Serviço de Terapia Renal Substitutiva da Unidade do Sistema Urinário (USUR), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

## GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fabiana Rodrigues Pereira	***.923.041-**	22***22

## FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Wesley de Lima Moraes	***.125.006-**	16***27
Fiscal Substituto	Aristóteles Aleluia Júnior	***.069.016-**	30***89

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 408/2023 - de 21 de junho de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 006/2023, 007/2023, 008/2023 e 009/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 04/2023 da UASG 155007, referente ao processo nº 23477.019698/2022-50, para aquisição centralizada de medicamentos antimicrobianos com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUF integrantes da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a CR2104/2023 da UASG 155903, processo nº 23765.006528/2023-41. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

**GESTÃO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira da Silva Franca	***.283.746-**	22***57

§ 2º O fiscal substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços nas ausências legais e eventuais do fiscal titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
34/2023	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	1	ACICLOVIR SÓDICO; 250 MG; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	4.800
29/2023	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.864.942/0001-13	2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO; 1.000 MG + 200 MG; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	5.400
22/2023	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10.493.969/0001-03	3	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO; 500 MG + 100 MG; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	3.200
32/2023	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	44.639.493/0001-80	4	AMPICILINA + SULBACTAM; 1.000 MG + 500 MG; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	6.500
32/2023	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	44.639.493/0001-80	6	AMPICILINA; 1.000 MG; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	2.300
33/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	8	ANFOTERICINA B (DESOXICOLATO); 50 MG; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	1.000
33/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	11	AZITROMICINA; 500 MG; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	600
29/2023	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.864.942/0001-13	13	BENZILPENICILINA BENZATINA; 300.000 UI/ML (1.200.000 UI); SUSPENSÃO INJETÁVEL.	150
20/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	16	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA; 300.000 UI + 100.000 UI; PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	50
32/2023	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	44.639.493/0001-80	18	CEFAZOLINA SÓDICA; 1 G; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	11.000
19/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-56	21	CEFTAZIDIMA; 1 G; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	2.000
19/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-56	22	CEFTRIAXONA SÓDICA; 1 G; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL ENDOVENOSO	10.000
29/2023	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.864.942/0001-13	26	CIPROFLOXACINO; 2 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.600
19/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-56	28	CLARITROMICINA; 500 MG; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	600
32/2023	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	44.639.493/0001-80	29	CLORIDRATO DE CEFEPIMA; 1 G; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	10.000
28/2023	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	21.595.464/0001-68	31	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO; 1,6 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL	900

19/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-56	33	CLORIDRATO DE VANCOMICINA; 500 MG; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	11.000
32/2023	EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	44.639.493/0001-80	36	ERTAPENÉM SÓDICO; 1 G; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	200
34/2023	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	60.665.981/0009-75	40	FOSFATO DE CLINDAMICINA; 150 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.000
17/2023	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS	21.595.464/0001-68	42	GANCICLOVIR SÓDICO; 1 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200
36/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	45	IMIPENÉM + CILASTATINA SÓDICA; 500 MG + 500 MG; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.300
29/2023	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.864.942/0001-13	47	LINEZOLIDA; 2 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.200
19/2023	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-56	48	MEROPENÉM; 1 G; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	11.500
18/2023	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	04.307.650/0025-02	51	MICAFUNGINA; 100 MG; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	350
29/2023	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.864.942/0001-13	55	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO; 4 G + 500 MG; PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	13.500
26/2023	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	17.174.657/0001-78	58	SULFATO DE GENTAMICINA; 40 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.700
29/2023	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.864.942/0001-13	59	SULFATO DE POLIMIXINA B; 500.000 UI; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.000
29/2023	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.864.942/0001-13	62	TEICOPLANINA; 400 MG; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	2.400
36/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	63	TIGECICLINA; 50 MG; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	800
30/2023	CAMBER FARMACEUTICA LTDA	24.633.934/0001-29	64	VORICONAZOL; 200 MG; PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL	250
25/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	65	ACICLOVIR; 200 MG; COMPRIMIDO	3.000
20/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	72	AMOXICILINA; 500 MG; CÁPSULA	600
27/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	74	AZITROMICINA; 500 MG; COMPRIMIDO	1.100
23/2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	75	BENZOILMETRONIDAZOL; 40 MG/ML (CORRESPONDE A 25 MG DE METRONIDAZOL); SUSPENSÃO ORAL	10

20/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/ 0001-10	78	CEFALEXINA; 50 MG/ML; PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	50
23/2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/ 0001-95	81	CLARITROMICINA; 500 MG; COMPRIMIDO	450
37/2023	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/ 0001-84	82	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO; 500 MG; COMPRIMIDO	1.800
21/2023	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	94.389.400/ 0001-84	83	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA; 300 MG; CÁPSULA	2.250
29/2023	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.864.942/ 0001-13	85	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO; 400 MG; COMPRIMIDO	250
20/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/ 0001-10	86	FLUCONAZOL; 150 MG; CÁPSULA	1.000
31/2023	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/ 0002-02	91	LINEZOLIDA; 600 MG; COMPRIMIDO	100
23/2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/ 0001-95	98	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; 40 MG/ML + 8 MG/ML; SUSPENSÃO ORAL	10
35/2023	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64.171.697/ 0004-99	100	VORICONAZOL; 200 MG; COMPRIMIDO	300
33/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/ 0001-51	113	MUPIROCINA; 20 MG/G; POMADA DERMATOLÓGICA	300
23/2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/ 0001-95	118	SULFADIAZINA DE PRATA; 10 MG/G (1%); CREME DERMATOLÓGICO	200
23/2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/ 0001-95	119	SULFADIAZINA DE PRATA; 10 MG/G (1%); CREME DERMATOLÓGICO	50
36/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/ 0004-91	123	VITAMINA A (ACETATO DE RETINOL ) + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL; 10.000 UI/G + 25 MG/G (2,5%) + 5 MG/G (0,5%) + 5 MG/G (0,5%); POMADA OFTÁLMICA	100

**Art. 3º** O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes

à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 4º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 409/2023 - de 21 de junho de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar as seguintes funções do Rol de Responsabilidade estabelecido pela Portaria-SEI nº 10 de 04 de janeiro de 2023, conforme solicitação contida no processo 23765.000170/2023-42 :

- Responsável pela Fiscalização de Contratos, natureza SIAFI 703:

Deixa de exercer a referida função: Rodrigo Gonçalves Leopoldo, SIAPE: 23\*\*\*79;

Passa a exercer a referida função: Aníbal Demétrio de Araújo Ponte , SIAPE: 21\*\*\*78

**Art. 2º** Atribuir competências aos respectivos servidores/empregados públicos tendo em vista as seguintes naturezas de funções prescritas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) sob a Unidade Gestora 155903- EBSERH HU-UFJF descritas como segue:

PLANILHA ATUALIZAÇÃO ROL DE RESPONSÁVEIS - UG 155903					
NATUREZA SIAFI	FUNÇÃO	NOME DO TITULAR	DO SIAPE DO TITULAR	NOME DO SUBSTITUTO	DO SIAPE DO SUBSTITUTO
-	Cadastrador SIAFI/SIAFI WEB/SIAFI Gerencial / Tesouro Gerencial/ SIAFI Educacional	Gleiber Lúcio de Carvalho	22***89	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	23***16
-	Cadastrador SIASG	Daniel Fernandes Afonso	22***77	Igor Reis dos Santos	22***27
-	Contador Responsável	Gleiber Lúcio de Carvalho	22***89	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	23***16
-	Responsável pela Inscrição de RPNP	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	22***83	Carlyle Guerra da Silva	23***49
103	Ordenador de Despesas por Delegação de Competência	Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves	16***95	Bruno Azevedo Gomes Freitas	28***33
110	Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão	Luciana Sá Fortes Vianna Pícoli	22***93	Fernanda Cristina Rocha	22***69
120	Ordenador de Despesas por Subdelegação	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	22***83	Carlyle Guerra da Silva	23***49
131	Responsável pelo Planejamento	Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves	16***95	Bruno Azevedo Gomes Freitas	28***33
137	Responsável pelos Atos de Gestão Orçamentária	Silvana Cristina Alves	22***97	Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos	22***83
138	Responsável pelos Atos de Gestão Financeira	Aline Santos de Oliveira	22***84	Rafaela Oliveira de Souza	23***97
152	Responsável Técnico - Engenharia	Adriana de Assis Serafim	11***49	Adan Davi Baccin	22***90

154	Responsável Técnico - Tecnologia da Informação	Eduardo de Moraes Furtado	22***86	Daniel Rodrigues Pereira	22***26
162	Responsável pelo Arquivo	Luciana de Souza Santos Costa	31***16	Luiza Miranda Milagres Larcher	22***80
207	Responsável pela Conformidade Contábil	Gleiber Lúcio de Carvalho	22***89	Amanda Nascimento de Paula Carvalho	23***16
301	Responsável pelo Almoxarifado - Bens de Estoque	Juliana da Silva Moraes	23***84	Gleydiane Aparecida Generoso	23***53
303	Gestor de Licitações	Daniel Fernandes Afonso	22***77	Igor Reis dos Santos	22***27
306	Responsável pela Gestão do Patrimônio de Bens Móveis	Rodrigo Martins Vilela	22***58	Daniel da Silva Scotelano	22***49
309	Responsável pelo Material Farmacêutico	Juliana da Silva Moraes	23***84	Gleydiane Aparecida Generoso	23***53
326	Gestor de Transportes	Guilherme Costa Cripriani	22***74	Thaise Filgueira de Paula	22***06
342	Gestor de Pessoal	Marilene Fernandes de Oliveira	11***93	Cláudia Tasca Folhadela	11***19
703	Responsável pela Fiscalização Contratos	Altair Alves da Silva	22***02	Aníbal Demétrio de Araújo Ponte	21***78
705	Responsável pela Fiscalização Convênios	Diego Passini Soares	22***41	Jaqueline Silva Castro	31***95
922	Membros do Colegiado Executivo	Dimas Augusto Carvalho de Araújo	21***60		
		Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves	16***95		
		Sérgio Paulo dos Santos Pinto	11***50		
		José Otávio do Amaral Corrêa	22***05		

*Nº 26 quinta-feira, 22 de junho de 2023*

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 10, de 04 de janeiro de 2023, bem como suas alterações.

**Art. 4º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## **INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP**

### **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**Portaria-SEI nº 391/2023 – de 14 de maio de 2023**

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar LIDIANE MAGALHAES PINTO MITUIASSU, Matrícula SIAPE nº 30\*\*\*39, ocupante do cargo Enfermeiro, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.007908/2023-01](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

### Portaria-SEI nº 392/2023 – de 15 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria-SEI nº 290, de 08 de maio de 2023, publicada no [Boletim de Serviço nº 20](#), de 11 de maio de 2023, que institui o Grupo de Trabalho para Dispensação de Equipamentos de Proteção Individual (GTDEPI);

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Reestruturar** o Grupo de Trabalho para Dispensação de Equipamentos de Proteção Individual (GTDEPI).

**Art. 2º.** Deixa de compor o grupo:

Marcelo Alvim Jorge; Siape 23\*\*\*72; Representante da Gerência de Atenção à Saúde.

**Art. 3º.** Passa a compor o grupo:

Sérgio Antônio Ribeiro Campos Siape 22\*\*\*88; Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa.

**Art. 4º.** O GTDEPI passa a ser composto:

Bruno Barbosa Vieira, Siape 18\*\*\*31; Representante da Gerência de Atenção à Saúde;

Camila Rocha Miranda, Siape 21\*\*\*17; Representante da Gerência Administrativa;

Glauber Santos Melo, Siape 32\*\*\*20; Representante da Gerência Administrativa;

Gilson dos Reis de Oliveira, Siape 14\*\*\*75; Representante da Superintendência;

Juliana da Silva Morais, Siape 23\*\*\*84; Representante da Gerência Administrativa;

Paula Regina Filgueiras Gazola, Siape 14\*\*\*72; Representante da Gerência de Atenção à Saúde;

*Nº 26 quinta-feira, 22 de junho de 2023*

Renata Fiuza Cruz, Siape 22\*\*\*81; Representante da Vigilância em Saúde;

Sérgio Antônio Ribeiro Campos, Siape, 22\*\*\*88; Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;  
e

Sergio Paulo Dos Santos Pinto, Siape 11\*\*\*50; Representante da Gerência de Atenção à Saúde.

**Art. 5º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### **Portaria-SEI nº 396/2023 – de 19 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição equipamentos de áudio, vídeo e controle de acesso para o bloco E9 da Unidade Dom Bosco, tudo para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e controle de acesso para o bloco E9 da Unidade Dom Bosco do HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 21\*\*\*71, Coordenador da EPC;

II - Guilherme Costa Cipriani, Siape 22\*\*\*74, Integrante Requisitante;

III - Júlio César dos Santos Gomes, Siape 12\*\*\*24, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Compete à EPC:

*Nº 26 quinta-feira, 22 de junho de 2023*

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 397/2023 – de 19 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Equipamento Médico Hospitalar do tipo Duodenoscópio, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Duodenoscópio, com intuito de atender às necessidades do HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 21\*\*\*71, Coordenador da EPC;

II - Fernanda Vieira Frondana, Siape 20\*\*\*50, Integrante Requisitante;

III - Rodolfo Cavallari de Faria, Siape 23\*\*\*07, Integrante Administrativo.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 398/2023 – de 19 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de serviços de coleta, separação e entrega no Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/Ebserh) de coletes de aventais distribuídos em 29 caixas com dimensões de 38 cm de largura; 28 cm de profundidade; 31 cm de altura e 76 caixas com dimensões de 26 cm de largura; 19 cm de profundidade; 54 cm de altura, doados pelo Ministério da Saúde a serem coletados no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, localizado na Rua Mariz e Barros 775, Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 20270-004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para os serviços de coleta, separação e entrega no Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/Ebserh) de coletes de aventais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Vitor Luiz Andrade, Siape 21\*\*\*71, Coordenador da EPC;

Guilherme Costa Cipriani, Siape 22\*\*\*74, Integrante Requisitante;

Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 22\*\*\*89, Integrante Administrativa.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF/EBSERH.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Art. 6º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## SUBSTITUIÇÃO

### Portaria-SEI nº 393/2023 – de 15 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES**, matrícula Siape nº 23\*\*\*89, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 16 e 19 de junho de 2023.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### Portaria-SEI nº 394/2023 – de 19 de maio de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar ANIBAL DEMETRIO DE ARAUJO PONTE, matrícula Siape nº 21\*\*\*78, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 19 de junho a 05 de julho e 2023.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

*Nº 26 quinta-feira, 22 de junho de 2023*

**Art. 3º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 395/2023 – de 19 de maio de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **RENAN ALVES MACEDO**, matrícula Siape nº 32\*\*\*68, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA PESQUISA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nos dias 29 e 30 de junho de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**EDITAIS e PROCESSOS SELETIVOS**

**Portaria-SEI nº 406/2023 - de 20 de junho de 2023**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

**CONSIDERANDO** o Edital - SEI 07 (SEI nº 29903649) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade do Sistema Digestivo (USD)**, publicado no Boletim de Serviço nº 21, de 18 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** a análise de recurso da 2ª Fase;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar Resultado Final da 2ª Fase – Entrevista:

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Maria Augusta Marques Sampaio de Souza	92,4	1º classificado
Christoff Pereira Valerio	82,4	2º classificado
Thales Silva Correa	72,4	3º classificado

**Art. 2º** O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, **em 03 (três) dias úteis**, a Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI Ebserh.

**Art. 3º** O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

**Art. 4º** Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que a unidade não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no [Ofício Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH](#) - Unidades Organizacionais que participarão da 3ª fase do processo seletivo.

**Art. 5º** O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**